



EMENDA DE REDAÇÃO N° ____/2019 AO PROJETO DE LEI N° 056/2019.

O Art. 13, do Projeto de Lei n° 056/2019 – **Dispõe sobre a aplicação de recursos advindos dos royalties e participações especiais oriundos da extração de petróleo e gás, cria o Conselho Municipal de Petróleo e Gás, cria o Fundo Municipal de Petróleo e Gás**, passa a vigorar com a seguinte redação, para adequabilidade à técnica legislativa:

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a utilizar até 80% (oitenta por cento) do valor total do saldo disponível no Fundo em projetos novos, viáveis e de interesse público, especialmente na área da inovação, ciências e tecnologia, devendo constituir um fundo de reserva com, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo disponível no FMPG.

Aracruz, Es 05 de dezembro de 2019.

RONIVALDO GARCIA CRAVO

Vereador